

DOM/SC Prefeitura municipal de Schroeder**Data de Cadastro:** 21/10/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8832069 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/10/2026 **Edição Nº:** 5274

36/2026 Data Processo: 21/10/2026 Processo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2026

Fornecedor: KMM SOLUCOES MEDICAS LTDA

Endereço: Cidade: Inscrição Estadual:

SANTOS DUMONT Joinville

CPF/CNPJ: 36.467.986/0001-51

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Neurologia (adulto), destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Schroeder/SC, Processo: SCC 00014149/2025.

OBJETO DE COMPRA:

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	538,000	UN Consulta médica na especialidade de Neurologia (adulto) - Consulta médica na			

especialidade de Neurologia (adulto)	86.080,00	160,00	
--------------------------------------	-----------	--------	--

86.080,00Total:

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Pregão Eletrônico nº 08/FMS/2026 restou deserto, sem o surgimento de licitantes interessados, e visando assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de serviços médicos especializados à população, solicita-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a empresa KMM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. manifestou disponibilidade para a prestação dos serviços por valor inferior ao previsto no certame anterior, representando potencial vantagem econômica para a Administração Pública.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DOM/SC Prefeitura municipal de Schroeder**Data de Cadastro:** 21/10/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8832069 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/10/2026 **Edição Nº:** 5274

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

III.a - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

JAIR BRIDAROLI Prefeito

Schroeder, 21 de Outubro de 2026